

PORTRARIA N.º 0230/DETRAN/PROJUR/2024, de 26/04/2024.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os processos eletrônicos SGP-e

DETRAN 00095870/2023;

DETRAN 00010545/2024;

DETRAN 00078868/2023;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve prezar pela eficiência, interesse público e a razoabilidade na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade da realização dos exames de aptidão física e mental para para candidatos à obtenção de habilitação para condução de veículos automotores, mudança de categoria e renovação para o condutor que exerce atividade remunerada ao veículo;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 927/CONTRAN/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 558/CONTRAN/ 2015;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 355/DETRAN/PROJUR/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - RECADASTRAR as seguintes clínicas médicas, para execução dos exames de aptidão física e mental nos municípios de:

ITAPOÁ/SC:

ITAPOÁ CAC LTDA CNPJ 47.442.286/000129;

POUSO REDONDO/SC:

CLINICA MEDICA JUPITER DA COSTA VARGAS FILHO LTDA CNPJ 34.506.187/0001-11;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Maria de Fátima Martins

Coordenadora de Credenciamento

Publicado no DOE nº 22.255 de 29 de abril de 2024, pg 35.